



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 82/2021

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA 1º LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

DO CHAMAMENTO PUBLICO – PSS EDITAL 46/2021.

Às 16 h do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, situada na rua Dr. Barcelos nº 1600, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da SMS para análise dos recursos da divulgação da 1º lista de classificação das inscrições do Chamamento Público para processo Seletivo Simplificado – Edital nº 46/2021. Das inscrições homologadas conforme Comunicação nº 47, publicada no Diário Oficial do Município (DOMC) no dia 15/03/2021 foram interpostos recursos, os quais foram analisados e julgados conforme segue: 1) Considerando que foi matéria de argumentação em alguns dos recursos que a republicação da COMUNICAÇÃO 46 – errata com a lista das Homologações após a análise dos recursos no dia 11/03/2021 teria estendido o prazo de dois dias úteis para o envio dos documentos constantes do item 9.2.1 do Edital para 15/03/2021; Considerando que esta republicação para a correção da data da Comunicação 45 poderia, de fato, ter induzido os candidatos a erro quanto a data do final do prazo para envio dos referidos documentos. E, por fim, considerando a escassez de profissionais da saúde no mercado, bem como a necessidade primordial do atendimento à população no momento da maior crise sanitária nacional dos últimos cem anos e no intuito de não prejudicar nenhum dos candidatos a Comissão de Seleção e Avaliação por consenso entendeu pelo acolhimento dos recursos interpostos pelos seguintes candidatos, considerando-os classificados: **Evellym Gonçalves** e **Franciele Carvalho**; 2) A alteração do entendimento quanto a extensão do prazo para envio dos documentos tendo como marco final o dia 15/03/2021 alterou o julgamento dos documentos enviados pelos seguintes candidatos, sendo estes considerados classificados: **Bruna Almeida**; **Murielly Rodrigues**; **Iuri Polga**; **Renata Chaves de Souza**; **Suédi Pascoal**; **Lucas Lucena Ferreira**; **Tainã Teles**; **Gabriely Acosta** e **Oscar Giordani Paniz**; 3) considerando o equívoco de avaliação quando ao documento previsto na alínea “d” do item 9.2.1: certificado de reservista que é dispensado aos candidatos acima de 45 anos, é dado provimento aos recursos dos seguintes candidatos, sendo considerados classificados: **Paulo Cesar Fraga** e **André Slobodaniuk Martins**; 4) considerando o equívoco de avaliação quando ao documento previsto na alínea “b” do item 9.2.1: inscrição no PIS, o qual constava da Cópia da Identidade da candidata, é dado provimento ao recurso da candidata **Sinara Machado**, para considerá-la classificada; 5) considerando que houve equívoco no recebimento dos documentos, posto que mesmo recebidos tempestivamente foram automaticamente classificados como spam, é dado provimento ao recurso da candidata **Caroline Machado Garcia**, para considerá-la classificada. Considerando que tanto a Ata II, publicada em 04/03/2021 no DOMC e na página do Município com errata do Edital 46/2021, quanto a Comunicação 46/2021 (fl.42) publicada no dia 11/03/2021, informavam que os candidatos cuja inscrição fosse homologada deveriam apresentar, **no prazo de dois dias úteis (encerrado no dia 15/03/2021) exclusivamente por e-mail, em face da prevalência dos protocolos da Bandeira Preta – no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado Termo de Aceitação de Vaga e os**

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2488 - Data 18/03/2021 - Página 2 / 9

documentos constantes do item 9.2.1 do Edital, o envio extemporâneo dos documentos não constitui matéria de recurso sendo, portanto, rejeitados os recursos interpostos pelos seguintes candidatos e mantida sua desclassificação: **Luiz Silveira** (documentos enviados apenas no dia 16/03); **Camila Schmitz** (Termo de Aceitação de Vaga enviado somente no dia 16/03); **Julia Souza** (não enviou o documento exigido na alínea “c” do item 9.2.1 – alvará emitido pelo TJRS – vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Ingrid Dorneles** (não apresentou nenhum dos documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Carolina Pimentel** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Fabiane Fiuza** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Suélen Fiuza de Barros** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Monica Seberino de Souza** (não enviou o documento exigido na alínea “c” do item 9.2.1 – alvará emitido pelo TJRS – vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Ananda Machado** (Termo de Aceitação de Vaga enviado somente no dia 16/03); **Quetiane Quiricci** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Cleia Fernanda de Melo Chaves** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Ana Paula Dalbianco** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Larissa Maria Pocchmann** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Silvana Ferreira** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021 – alíneas (a) última anotação da CTPS e (h) quitação eleitoral do segundo turno); **Andressa Costa** (não apresentou os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital - vide fl.42 da Comunicação 46/2021); **Ana Janaína Luiz Teixeira** (Termo de Aceitação de Vaga enviado somente no dia 16/03). **Por fim, registra-se:** 1) que os documentos exigidos no item 9.1.2 do edital eram os seguintes: (a) cópia da CTPS – frente, verso e último registro; (b) Cópia do PIS ou PASEP; (c) Alvará de folha corrida emitido pelo TJRS; (d) Certificado de Reservista; (e) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato; (f) certidão de nascimento de filho menor de 21 anos; (g) CPF de filho menor de 21 anos; (h) cópia de título de eleitor e comprovante de última votação ou certidão de quitação do TRE / TSE; (i) cópia do registro no órgão de classe pagamento da anuidade referente ao ano da admissão. 2) que a desclassificação por falta de documentos não impede nova inscrição, a qual será devidamente avaliada conforme data de ingresso do e-mail da nova inscrição (inscricaoemergencial@canoas.rs.gov.br) até o dia 15/04/2021 que é o critério de análise e classificação do edital. A nova lista de classificação após a análise dos recursos será publicadas conforme disposição do Edital em publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais sendo digno de registro, encerra-se a presente ata a qual segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.